

Ano de 196⁶

PROCESSO N.

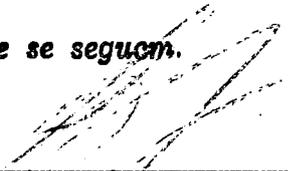
Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Assunto: Projeto de Resolução nº 12/66, que aprova as contas do Prefeito Municipal relativas ao mês de Agosto de 66.

AUTUAÇÃO

Aos 4 (quatro) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 4/19/86
 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12

APROVA AS CONTAS DO SRS PREFEITO MUNICIPAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º) - Ficam aprovadas as contas do senhor Honório Fraga, Prefeito Municipal, relativas ao Mês de Agosto do corrente ano.

Art.2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Sala das Sessões

Em 4 de Setembro de 1.966

COMISSÃO DE JUSTIÇA

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

As Comissões de
Sala das Sessões 27/9/66
<i>[Signature]</i> Presidência

Em 27 de Setembro de 1966

Of.nº 369/66

Senhor Presidente:

Com o presente temos a elevada -
satisfação de passar às mãos de V.Excia e pares., -
os discriminativos em apenso, da Receita e Despesa -
do mês de Agosto passado, para a devida apreciação -
dessa Casa.

Colocamos, outrossim, à disposição
de V.Excia. e pares, na Diretoria da Fazenda, tôda a
documentação pertinente àquele balancete, para quais
quer esclarecimentos.

Aproveitamos o ensejo para reite
rar a V.Excia e dignos pares - os protestos da mais-
alta estima e consideração.

Saudações Cordiais

Honório Fraga
Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr.

João Mancel Meneghelli

MD.Presidente da Câmara Municipal

Desta

**FOLHA
GRANDE**